



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO \_\_\_/21  
visando constituir Comissão de Assuntos Relevantes para tratar sobre uso político das indicações realizadas pela atual presidência da Fundação ABC nos equipamentos administrados pela OSS - Organização Social de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar sobre uso político das indicações realizadas pela atual presidência da Fundação ABC nos equipamentos administrados pela OSS - Organização Social de Saúde.

Art. 2º - A comissão será constituída de 05 (cinco) vereadores.

Art. 3º - O prazo dos trabalhos será de 18/11/2021 a 18/05/2022.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA:

Com a finalidade de requerer uma Comissão de Assuntos Relevantes pelos fatos abaixo relatados, porque é poder-dever do Poder Legislativo Municipal fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal, contribuindo, dessa maneira, pela melhor aplicação dos recursos financeiros públicos e pela eficiência da prestação de serviço. Tudo isso no regular exercício do controle externo dos atos do Poder Executivo, em especial porque, no caso em tela, há recursos financeiros do município de Santo André na Fundação ABC e o hospital Mário Covas, embora estadual, fica localizado nesta cidade e faz parte de uma rede de atendimento à saúde pública que também é utilizada pelos moradores locais.

No dia 11 de novembro do corrente ano, ocorreu a indicação do Sr. Adilson Joaquim Westheimer Cavalcante para Superintendente do Hospital Estadual Mario Covas.

Importa consignar que, pelo Regimento Interno do Hospital Mário Covas a nomeação do Superintendente deveria feita pelo Conselho de Administração HEMCSA-FUABC-OSS e referendado pelo Conselho de Curadores da Fundação do ABC-OSS, após observância de um criterioso rol de pré-requisitos para o exercício da Superintendência.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Ocorre que, sem qualquer debate interno, o Regimento interno da Fundação ABC foi alterado para que a nomeação do Superintendente do Hospital Mario Covas, entre outros equipamentos, fosse feita por indicação da presidência da Fundação ABC, em verdadeiro retrocesso ao que era implementado anteriormente.

A imprensa local (DGABC de 11/11/2021) noticiou tal fato como “Manobra política na FUABC põe em risco futuro do Hospital Mário Covas” e “FUABC manobra para interferir no Mário Covas”.

Cumprе ressaltar que a Fundação ABC é uma instituição criada pelos três municípios do ABC Paulista, a saber: Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, e sua sede administrativa localiza-se neste município de Santo André.

O Hospital Mário Covas sempre foi uma referência de atendimento de qualidade para toda a população do ABC, justamente porque a sua gestão era realizada de forma técnica e participativa do corpo médico que lá atua. Assim, a indesejável interferência política pode colocar em risco o exitoso trabalho até então realizado. Não bastasse isso, é sabido que, no próximo, ano teremos eleições gerais, ocasião em que se renovam os mandatos dos Deputados Estaduais, ficando esse importante equipamento público suscetível a interesses eleitoreiros em detrimento da real necessidade da população regional.

Outro ponto que merece destaque é que, segundo noticiado pela imprensa local, o Superintendente indicado integra o quadro societário, como sócio administrador, de duas empresas da área médica: a Serviços Médicos de Urgência – SMU – S/S e Whest Serviços Médicos, o que pode acarretar em incompatibilidade ou conflito de interesses.

Assim, submetemos a apreciação deste douto plenário o seguinte Projeto de Resolução nº \_\_\_/21, para que o Parlamento possa averiguar o motivo da indicação do novo Superintendente em total descompasso à anterior regra, mais democrática e participativa, e que blindava um importante equipamento público de indevida interferência política eleitoral e partidária.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de novembro de 2021

**Ver. Eduardo Leite**  
**VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003400320039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.